

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2020, de 15 de maio de 2020.**

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Regimento Interno da FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

### **PRELIMINARES:**

- a) O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020.
- b) Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Paranaguá [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
- c) A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
- d) A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, de para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
- e) Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
- f) A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, dentro do prazo de validade do PSS.
- g) As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
- h) O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V**.
- i) O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Paranaguá em [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)
- j) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer unidade própria ou administrada pela da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, seja no município de Paranaguá ou outro município integrante da região do litoral do Paraná.
- k) O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
- l) A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
- m) Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
- n) Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

### **1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Estão abertas de **25/05/2020 à 17/06/2020**, na da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes	Vagas Índios
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	44	R\$ 3.325,75	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	44	R\$ 3.325,75	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ADVOGADO	44	R\$ 4.124,31	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 2.608,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
CONTADOR	44	R\$ 3.425,61	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ENFERMEIRO	36	R\$ 2.794,86	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
FARMACEUTICO	30	R\$ 2.748,86	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
FISIOTERAPEUTA	30	R\$ 2.131,95	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
FONOAUDIOLOGO	30	R\$ 2.253,26	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – CARDIOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - DERMATOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - INFECTOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - NEFROLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

				2	2	2
MÉDICO - NEUROLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – PEDIATRIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – PSIQUIATRIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – REUMATOLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO - ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
MÉDICO – UROLOGIA	24	R\$ 11.085,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
NUTRICIONISTA	40	R\$ 2.567,30	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
PSICOLOGO	30	R\$ 2.212,13	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R\$ 1.608,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	36	R\$ 1.923,92	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	R\$ 2.272,13	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **25/05/2020 à 17/06/2020**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br), mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio.

1.5. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.6. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br).

1.7. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou

parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

1.9. O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos empregos públicos ofertados neste edital.

1.10. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afrodescendentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.11. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.12. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br), em data de **19/06/2020**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

1.13. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 22 e 23/06/2020**, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

1.14. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.15. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.paranagua.pr.gov.br>. **Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online.**

1.16. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **26/06/2020**.

## **2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS**

### **2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

## **2.2. AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS**

2.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

2.2.2 A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

2.2.3 Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4 Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

2.2.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.2.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros e Índios, instituída pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

## **3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:**

3.1. Para os empregos públicos de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, MÉDICO – ANESTESIOLOGIA, MÉDICO – CARDIOLOGIA, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA, MÉDICO – DERMATOLOGIA, MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO – INFECTOLOGIA, MÉDICO – NEFROLOGIA, MÉDICO – NEUROLOGIA, MÉDICO – OFTALMOLOGIA, MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA, MÉDICO – PEDIATRIA, MÉDICO – PNEUMOLOGIA, MÉDICO – PSIQUIATRIA, MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, MÉDICO – REUMATOLOGIA, MÉDICO – ULTRASSONOGRÁFIA, EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MÉDICO – UROLOGIA, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO, TÉCNICO DE



ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

**3.2. Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br).**

3.3. A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

**3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.**

3.5. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FASP, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

3.6. Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

3.7. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós graduação ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sucessivamente:

- a) O candidato mais idoso.
- b) Que possuir pós-graduação.
- c) Que possuir carteira de habilitação.

Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

5.1 São requisitos para a contratação:

- a) a classificação no processo seletivo;
- b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
- l) Apresentar documentos constante do Anexo III deste edital.

5.2 Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Ensino superior em Administração de Empresas e registro no conselho regional de administração
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Ensino superior completo em Administração Hospitalar e registro profissional no Conselho Regional de Administração
ADVOGADO	Ensino superior completo em Direito e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Assistência Social
CONTADOR	Curso superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade
ENFERMEIRO	Curso superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem
FARMACEUTICO	Ensino superior em Farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia
FISIOTERAPEUTA	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
FONOAUDIOLOGO	Curso superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – CARDIOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - DERMATOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabolismo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabolismo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - INFECTOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - NEFROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - NEUROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de

	especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – PEDIATRIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – PSIQUIATRIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – REUMATOLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
MÉDICO – UROLOGIA	Curso superior completo em Medicina; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
NUTRICIONISTA	Curso superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição
PSICOLOGO	Curso superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino médio completo, formação técnica em Enfermagem e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio completo, formação técnica de Segurança do Trabalho e registro ativo na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério da Economia
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

**5.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2020.**

## 6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e publicados em Diário Oficial do Município.
- 6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em <http://www.paranagua.pr.gov.br>, **não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo**



**físico.**

- 6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
- 6.4. **Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.**

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

- 7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASP, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
- 7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
- 7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br), para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
- 7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
- 7.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
- 7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
- 7.7 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
- 7.8 Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
- 7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
- 7.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
- 8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br), não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
- 8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame.
- 8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
- 8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
- 8.7 A FASP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br).
- 8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da FASP e publicado no



órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br).

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [pssfasp@paranagua.pr.gov.br](mailto:pssfasp@paranagua.pr.gov.br)

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER  
PRESIDENTE**

**MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES  
MEMBRO**

**FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO  
MEMBRO**

**ANEXO I – DOS TÍTULOS  
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020**

- a) Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
- b) Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
- c) Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
- d) **Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.**

EMPREGO PÚBLICO	Títulos	Pontuação
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	30
	Título de especialista em Gestão Pública ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde ( <i>latu sensu</i> )	30
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	30
	Título de especialista em Gestão Pública ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde ( <i>latu sensu</i> )	30
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
ADVOGADO	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Direito	30
	Título de especialista em Direito do Trabalho ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Direito Administrativo ( <i>latu sensu</i> )	30
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
ASSISTENTE SOCIAL	CNH B	10
	Diploma de bacharel em Serviço Social	30
	Título de especialista em Gestão Pública ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Gestão de Serviço Social ( <i>latu sensu</i> )	30
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
CONTADOR	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Contabilidade	30
	Título de especialista em contabilidade pública ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em contabilidade privada ( <i>latu sensu</i> )	30
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
ENFERMEIRO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Enfermagem	30
	Título de especialista na área de Enfermagem ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde ( <i>latu sensu</i> )	30
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>100</b>
FARMACEUTICO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	30
	Título de especialista em Bioquímica ( <i>latu sensu</i> )	30

	Título de especialista em Farmácia Clínica ( <i>latu sensu</i> )	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
FISIOTERAPEUTA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	30
	Título de especialista em reabilitação motora ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em reabilitação pulmonar ( <i>latu sensu</i> )	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
FONOAUDIOLOGO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia	30
	Título de especialista em distúrbios da fala e linguagem ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em fonoaudiologia educacional ( <i>latu sensu</i> )	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Infectologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Infectologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em anestesiologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da anestesiologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - CARDIOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Cardiologia Clínica ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Cardiologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Cirurgia Geral ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Clínica Geral ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Clínica Geral	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Coloproctologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Coloproctologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - DERMATOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Dermatologia Clínica ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Dermatologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Endocrinologia/metabologia	30
	Residência Médica na área da Endocrinologia/metabologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Gastroenterologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Gastroenterologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - INFECTOLOGIA	CNH B	10

	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Infectologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Infectologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - NEFROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Nefrologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Nefrologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - NEUROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Neurologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Neurologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO – OFTALMOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Oftalmologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Oftalmologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Otorrinolaringologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO – PEDIATRIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Pediatria ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Pediatria	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Pneumologista ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Pneumologista	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO – PSIQUIATRIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Psiquiatria ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Psiquiatria	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Radiologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Radiologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO – REUMATOLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Reumatologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Reumatologia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Ultrassonografia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Ultrassonografia	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
MÉDICO – UROLOGIA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Medicina	30
	Título de especialista em Urologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Residência Médica na área da Urologia	30



	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
NUTRICIONISTA	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Nutrição	30
	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Nutrição materno infantil ( <i>latu sensu</i> )	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
PSICOLOGO	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Psicologia	30
	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de especialista em Psicologia Organizacional ( <i>latu sensu</i> )	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CNH B	10
	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	30
	Curso de Saúde Coletiva	30
	Curso de Socorrista	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CNH B	10
	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	30
	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	30
	Curso de NR 32	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CNH B	10
	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional	30
	Título de Especialista em Terapia Ocupacional em Neurologia ( <i>latu sensu</i> )	30
	Título de Especialista Hospitalar ( <i>latu sensu</i> )	30
	<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO (Fundamento: Art. 24 do Regimento Interno da FASP)

Emprego Público	Administrador de Empresas
Atribuições	Planejar, organizar, controlar e assessorar a FASP nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, de informações, custos, financeira, tecnológica, entre outras; implementar e executar programas e projetos definidos pela FASP; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos empregados públicos, relativamente ao desempenho das atribuições do emprego; planejar, organizar e executar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Pública, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do emprego que lhes forem solicitadas.

Emprego Público	Administrador Hospitalar
Atribuições	Planejar, organizar, controlar e assessorar as unidades de saúde vinculadas à FASP nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, de informações, custos, financeira, tecnológica, entre outras; implementar e executar programas e projetos definidos pelo hospital; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos empregados públicos, relativamente ao desempenho das atribuições do emprego; planejar, organizar e executar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Pública, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao

	conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do emprego que lhes forem solicitadas.
--	--

<b>Emprego Público</b>	<b>Advogado</b>
<b>Atribuições</b>	Consultoria jurídica e Representação judicial da FASP, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico-administrativo a todos os órgãos ou unidades da FASP, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais a FASP seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por empregados públicos; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; elaborar e analisar minutas de projetos de lei a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal como proposição, elaborar e analisar portarias, resoluções e normativas e outros documentos de natureza jurídica; organizar e executar a atualização da coletânea de leis, decretos, decretos, resoluções e normativas da FASP, bem como a legislação federal e estadual de interesse da FASP; assessorar o Diretor Geral nos atos relativos a Administração e Patrimônio da FASP; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres a Lei Federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>Emprego Público</b>	<b>Assistente Social</b>
<b>Atribuições</b>	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto FASP; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social nas unidades da FASP; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

<b>Emprego Público</b>	<b>Contador</b>
<b>Atribuições</b>	Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público e ao setor privado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis;

	<p>procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida os obrigações da FASP, seja a dívida fundada ou fluante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e setor privado, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da FASP; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida atos orçamentários da FASP; acompanha e controla a execução orçamentária da FASP; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
--	--

Emprego Público	Enfermeiro
Atribuições	<p>Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) ou unidades da FASP, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, aos usuários e outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde da FASP; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

Emprego Público	Farmacêutico
Atribuições	<p>Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pela FASP, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção,</p>

	<p>planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médica. Efetuar análises clínicas ou outras dentro da competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clínica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do Emprego. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executa atividades correlatas a habilitação profissional.</p>
--	---

<b>Emprego Público</b>	<b>Fisioterapeuta</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; realizar fisioterapia domiciliar ou na unidade de saúde da FASP e executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>

<b>Emprego Público</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas unidades de saúde da FASP dando orientações aos pacientes, pais ou professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento em casos que envolvem a Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico - Alergia e Imunologia</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar exame físico e identificar sua relação com a alergia e exame físico; solicitação e interpretação de exames laboratoriais relacionados com alergia e imunologia; realizar testes cutâneos e de contato; realizar testes de provocação para doença alérgica e imunológica; analisar e aconselhar sobre alérgenos e irritantes ambientais ou transportados pelo ar ou ingeridos; realização e avaliar testes de função pulmonar e testes de marcadores inflamatórios; realizar imunoterapia específica com alérgenos e venenos; realizar tratamento farmacológico de transtornos alérgicos e doenças relacionadas; propor estratégias de modificação ambiental para reduzir a exposição a alérgenos; realizar e/ou</p>

	prescrever terapia imunomoduladora; realizar dessensibilização a medicamentos e alimentos; realizar avaliação e tratamento de competência alérgica e imunológica; realizar prevenção primária, secundária e terciária de doenças alérgicas; realizar educação de pacientes, cuidadores e médicos de atendimento primário; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
--	--

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico - Anestesiologia</b>
<b>Atribuições</b>	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar procedimentos de anestesia, devendo com antecedência, conhecer as condições clínicas do paciente a ser submetido à mesma, cabendo ao anestesista decidir da conveniência ou não da prática do ato anestésico, de modo soberano e intransferível; realizar anestésias gerais ou regionais com segurança, assim como manter a vigilância permanente ao paciente anestesiado durante o ato operatório, estando o médico sempre junto a este paciente; verificar os sinais vitais do paciente e registrá-los em ficha própria durante o ato anestésico, assim como a ventilação, oxigenação e circulação devem ser avaliadas intermitentemente; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Cardiologia</b>
<b>Atribuições</b>	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atuar na clínica geral e realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Cirurgia Geral</b>
<b>Atribuições</b>	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de



	<p>interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
--	---

Emprego Público	Médico – Clínica Médica
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Coloproctologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças intestinais, do reto e do ânus; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Dermatologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, pelos, mucosas, cabelos e unhas; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Endocrinologia e Metabologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido</p>

	<p>solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; diagnosticar e tratar de doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
--	--

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Gastroenterologia</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças do refluxo gastroesofágico, gastrite e úlcera gástrica, pedra na vesícula, hepatite e cirrose, síndrome do intestino irritável, pancreatite, doença inflamatória intestinal, intolerância à lactose e hemorroidas; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Ginecologia e Obstetrícia</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Infectologia</b>
<b>Atribuições</b>	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de</p>

	<p>interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
--	--

Emprego Público	Médico – Nefrologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças afetas a insuficiência renal e glomerulonefrites, complicações renais de doenças autoimunes, hipertensão arterial, infecção urinária, cálculo renal de repetição, alterações hidreletrolíticas (alterações dos sais minerais do sangue, como sódio, potássio, cálcio, fósforo, etc.), alterações do metabolismo ácido-básico, doença policística renal e diabetes insípido nefrogênico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Neurologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento para doenças afetas a investigar, diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos como dores de cabeça, problemas de memória, distúrbios dos movimentos, crises convulsivas, epilepsia e outras ligadas ao sistema neurológico; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Oftalmologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnósticos e tratamentos para doenças relacionadas à anatomia ocular, formação, desenvolvimento e</p>

	senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
--	---

Emprego Público	Médico – Ortopedia e Traumatologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento na área de ortopedia e traumatologia; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Otorrinolaringologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar diagnóstico e tratamento em doenças na área de otorrinolaringologia; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Pediatria
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico de crianças; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Emprego Público	Médico – Pneumologia
Atribuições	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido

	<p>solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
--	---

Emprego Público	Médico – Psiquiatria
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender à solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>

Emprego Público	Médico – Reumatologia
Atribuições	<p>Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; participar das atividades de</p>



	ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
--	---

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria</b>
<b>Atribuições</b>	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; realizar o diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde, e em especial atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>Emprego Público</b>	<b>Médico – Urologia</b>
<b>Atribuições</b>	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; planejar e realizar transplante; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>Emprego Público</b>	<b>Nutricionista</b>
<b>Atribuições</b>	Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN para as unidades da FASP; avaliação nutricional; educação alimentar com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar de pacientes; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; executar atendimento individualizado de pacientes, orientando sobre a alimentação individual e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados da FASP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu Emprego.

<b>Emprego Público</b>	<b>Psicólogo</b>
------------------------	------------------

<p>Atribuições</p>	<p>Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a pacientes de todos os níveis e idades, com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanhar psicologicamente pacientes conforme as áreas definidas pela FASP, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como efetuar a inclusão, como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia nas diversas áreas da FASP, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participar de programas definidos com a Diretoria da FASP, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio. outras funções afins e correlatas ao cargo, que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. Participar do recrutamento e seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. Elaborar, executar e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. Participar, assessorar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. Participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Encaminhar e orientar os empregados e as</p>
--------------------	--

	<p>organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. Elaborar diagnósticos psicossociais das organizações. Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. Participar do processo de desligamento de funcionários, no que se refere à demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. Participar como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos, feriados, no período diurno e/ou noturno, em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme estabelecido em Contrato de Trabalho. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
--	---

Emprego Público	Técnico em Enfermagem
Atribuições	<p>Auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública da FASP, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalo gráficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>

Emprego Público	Técnico de Segurança do Trabalho
Atribuições	<p>Informar às diretorias e à Direção Geral da FASP, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os empregados sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho da FASP e avaliar os resultados alcançados; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes do trabalho; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, inclusive por terceirizados; encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análise e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do empregado; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a Legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando o seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na Legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na FASP, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o empregado; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p>

Emprego Público	Terapeuta Ocupacional
Atribuições	<p>Atuar em equipe multi-profissional; desenvolver projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados nos órgãos ou unidades da FASP, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.</p>

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

\*apresentar no momento da contratação

**PSS FASP N.º 01/2020**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) Celular .....

Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**





**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.**

**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO AO EDITAL DE PSS FASP n.º 01/2020**

NOME COMPLETO: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Número da Inscrição: .....

RG n.º ..... CPF n.º .....

Telefone: .....

E-mail: .....

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data....., ..... de ..... de .....

**OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público.**

<b>ANEXO V</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 01/2020</b>	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FASP n.º 01/2020: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Paranaguá <a href="http://www.paranagua.pr.gov.br">www.paranagua.pr.gov.br</a>	18/05/2020
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	25/05/2020
Encerramento das inscrições	17/06/2020
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá <a href="http://www.paranagua.pr.gov.br">www.paranagua.pr.gov.br</a>  Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	19/06/2020
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	22 e 23/06/2020
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Paranaguá <a href="http://www.paranagua.pr.gov.br">www.paranagua.pr.gov.br</a>  Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	26/06/2020
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	30/06/2020